



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 615/2001

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

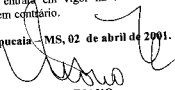
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sem vínculo de emprego por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação, com prévia autorização legislativa o profissional médico **Dr. CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO**, CRM 675-MS, portador do CPF nº 167.541.319-34 e RG nº 583.368 2ª via LI.PR.

Art. 2º O valor da remuneração a ser pago ao profissional identificado no artigo anterior será de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais, para prestar serviço no Hospital Municipal e Postos de Saúde, de segunda a sexta-feira, CHD 08,00, mais plantão no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) cada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 02 de abril de 2001.


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 02.04.2001.